



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 808/2025

De 16.04.2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	CHEFE DE GABINETE		
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	16	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 13.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.01	JURÍDICOS		
04.122.0003.2.003	MANUTENÇÃO E MODERN. JURÍDICO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	24	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 1.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

3.3.90.30.00	36	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 1.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.0010.2.011	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	77	MATERIAL DE CONSUMO - 02.262.0000	R\$ 16.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR		
02.10.01	MEIO AMBIENTE		
18.122.0020.2.027	MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DO MEIO AMBIENTE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	133	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 11.000,00
02.11.00	SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
15.451.0022.2.029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	145	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 30.000,00
02.11.00	SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0023.2.030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	154	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 4.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.14.01	ESPORTE E LAZER		
27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO UNIDADES - ESPORTES E LAZER		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	199	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 77.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes dotações:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.01	JURÍDICOS		
04.122.0003.2.003	MANUTENÇÃO E MODERN. JURÍDICO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.36.00	208	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA - 01.110.0000	R\$ 1.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS		
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
9.9.99.99.00	51	RESERVA CONTINGENCIA - 01.110.0000	R\$ 14.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.0010.2.011	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO - ENS.FUNDAMENTAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.39.00	78	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.262.0000	R\$ 16.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR		
02.10.02	ABASTECIMENTO		
20.605.0021.2.028	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	139	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 11.000,00
02.11.00	SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS		
26.782.0026.2.033	MANUTENÇÃO - ESTRADAS MUNICIPAIS		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	171	MATERIAL DE CONSUMO - 01.110.0000	R\$ 34.000,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.14.01	ESPORTE E LAZER		
27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO UNIDADES - ESPORTES E LAZER		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.39.00	200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01.110.0000	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			R\$ 77.000,00

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **ANULAÇÃO PARCIAL**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de abril de 2025.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal